



PROJETO DE LEI Nº 389/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$430.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no exercício vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), destinados a reforçar as dotações do orçamento vigente abaixo especificada:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
02.08.08 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08.243.0053.2.153 – Aplicação Recursos do Imposto de Renda pelo FMDCA				
Natureza	Especificação	Dotação	Vínculo	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	746	03.100.12	R\$ 220.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	760	03.100.12	R\$ 210.000,00
Total dos Créditos				R\$ 430.000,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto por recursos não previstos no orçamento, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, julgada a fonte de recursos de arrecadados da destinação do imposto de renda – IR, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal aos 04 de novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do Exercício de 2022, no valor de R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), destinados a suplementar as dotações especificadas no art. 1º, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por recursos não previstos do orçamento do presente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Jaboticabal, 04 de Novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

O repasse financeiro em questão, veio em decorrência de doações incentivadas por intermédio da dedução do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, que através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinado a subsidiar projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, por meio de Chamamento Público, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Jaboticabal sendo complementares aos recursos orçamentários existentes e utilizado para ações de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Em tempo informamos que as fontes de recurso informadas subsidiarão o crédito explicitado, haja vista a proveniência dos créditos dos recursos ancorados no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de abril de 1964.





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 04 de Novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 398/2022

Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$430.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP.

